



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – OrLândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 118/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 20.522.050/0001-46, situada à RUA FLAMENGO, 38, na cidade de SÃO PAULO/SP, no valor de R\$ 5.248.398,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2020.

OrLândia, 21 de Outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 123/2020:

CONTRATADA: TOLKEN MEDICAL COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA DIVERSAS EQUIPES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ENVOLVIDOS NAS AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19.

VALOR: R\$ 174.900,00.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 06/10/2020.

OrLândia, 21 de Outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 48/2020:

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Considerando: (i) o que dispõe a cláusula oitava da Ata de Registro de Preços (do Cancelamento); (ii) o artigo 77, I do Decreto Municipal nº 4.928, de 04.06.2020, que passou a reger a matéria; (iii) a comprovação de que o preço atual de mercado (açúcar cristal, 5 kg, marca Santa Isabel) é superior ao preço registrado; RESOLVE: CANCELAR, a partir de 16 de Outubro de 2020 a Ata de Registro de Preços – Pregão 48/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CAFÉ E CHÁ MATE) PARA SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, firmada em 17.04.2020.

DATA: 16/10/2020.

OrLândia, 21 de Outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente à TOMADA DE PREÇOS 03/2018:

CONTRATADA: THF ENGENHARIA LTDA ME.

OBJETO: Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 22 de Junho de 2020 e termo final em 20 de Setembro de 2020, a relação contratual havida entre as partes, nos termos do pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 22 de Junho de 2020 e termo final em 20 de Setembro de 2020, com fundamento no artigo 57, §1º II, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Prorroga-se a vigência do acréscimo decorrente do TA 001/2020, com termo inicial em 22 de Junho de 2020 e termo final em 20 de Setembro de 2020, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do pedido

e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL "Profª MARIA JOSÉ BERTRAMI BORDIN", COM RECURSOS ADVINDOS DO GOVERNO FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 1037.071-86.

PRAZO: De 22 de Junho de 2020 a 20 de Setembro de 2020.

DATA: 17/06/2020.

OrLândia, 21 de Outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 82/2017:

CONTRATADA: GUSTAVO ZAMPIERI PRÓTESE DENTÁRIA ME

OBJETO: Prorroga-se com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de Novembro de 2020 com termo final em 01 de Novembro de 2021, a relação contratual havida entre as partes. Deixa-se de aplicar o reajuste contratual anual (Art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93), por expressa disposição da contratada, ratificada neste ato. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO E CONSERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PELO CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 01 de Novembro de 2020 a 01 de Novembro de 2021.

DATA: 06/10/2020.

OrLândia, 21 de Outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente à TOMADA DE PREÇOS 03/2019:

CONTRATADA: SICON ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com termo inicial em 07 de Outubro de 2020 e termo final em 05 de Dezembro de 2020. Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 07 de Outubro de 2020 e termo final em 05 de Dezembro de 2020, nos termos do artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 nos termos do pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO EM ALVENARIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PROJETO PADRONIZADO PADRÃO 3 - MINISTÉRIO DA SAÚDE – JARDIM CIDADE ALTA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP.

PRAZO: De 07 de Outubro de 2020 a 05 de Dezembro de 2020.

DATA: 07/10/2020.

OrLândia, 21 de Outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

PORTARIA n.º 27.440

de 20 de Outubro de 2020.

"Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 26.912, de 23 de Janeiro de 2020, contra a empresa JS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ n.º 19.813.270/0001-40, em decorrência do Pregão Presencial n.º 118/2017 (fornecimento, preparo e distribuição de alimentação escolar), com o propósito de serem adotadas as medidas legais e contratuais porventura cabíveis (penalidades administrativas e rescisão contratual unilateral), em virtude do cometimento pela contratada, em tese, de infrações contratuais que caracterizariam (em tese) inexecução contratual, existindo indícios documentados no período de 2018 a 2019 – cláusulas contratuais sétima, nona e oitava (preparação inadequada dos

alimentos para serem consumidos, entre outras irregularidades), diante dos graves fatos narrados no expediente (processo n.º 10013/2019), encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais **90 (noventa) dias**, a partir de 23 de Outubro (10) de 2020, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 26.912, de 23 de Janeiro (01) de 2020, para a conclusão do processo administrativo em epígrafe.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia/SP, 20 de Outubro de 2020.

Dr. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 27.441

de 20 de Outubro de 2020.

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão da sindicância administrativa, com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional e por prejuízo causado ao erário municipal de servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento, fiscalização e gestão contratual, bem como da Autoridade responsável pela Secretaria Municipal de Educação (superior hierárquico), pela não adoção das providências legais e contratuais cabíveis, em tempo oportuno, diante da gravidade dos fatos narrados no expediente (processo n.º 10013/2019, no período de 2018 a 2019, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, relacionados à execução contratual de fornecimento, preparo e distribuição de alimentação escolar pela empresa contratada pelo Município, JS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP, decorrente do Pregão Presencial n.º 118/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais **90 (noventa) dias**, a partir de 23 de Outubro (10) de 2020, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 26.911, de 23 de janeiro de 2020, para a conclusão de referida Sindicância Administrativa.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia/SP, 20 de Outubro de 2020

Dr. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal